

**JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



1

**JOSE ALEXANDRO PAVANI**, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Presidente Venceslau, estado de São Paulo, em 25/07/1975, residente e domiciliado em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à RUA SOUZA NAVES, Nº775, Apto Nº202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.083.123-4 SSP/SP e CPF-MF 252.328.658-03, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI** e terá sede e foro em Dois Vizinhos Estado do Paraná, sito à RUA SOUZA NAVES, Nº775, Apto Nº202, Bairro São Francisco de Assis – CEP: 85.660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social será equivalente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do País, **JOSE ALEXANDRO PAVANI**, 90.000 quotas, R\$ 90.000,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Eireli terá por objeto social **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da Eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da empresa caberá a **JOSE ALEXANDRO PAVANI** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a Eireli judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.  
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601178601. NIRE: 41600472497.  
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



2

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.  
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601178601. NIRE: 41600472497.  
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

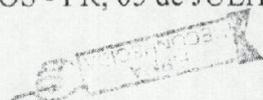


3

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de DOIS VIZINHOS -PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de JULHO de 2016.



JOSE ALEXANDRO PAVANI

B/S

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.  
PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601178601. NIRE: 41600472497.  
JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY  
 Rua João Dalpasquale, 631 -  
 FONE: (046) 3581-5550

---

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)  
 de:  
 CCS:HV6Y10-JOSE ALEXANDRO PAVANI.....  
 do que dou fe.  
 Dois Vizinhos-PR,  
 08 de Julho de 2016

---

FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 (R\$10,66 - R\$0,75(SELO) - 1,98(FUNREJUS)  
 Operador(a): FERNANDA  
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: ftskc . 9c26H .  
 kvSJe - Jvfw0 . P36S  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

B/S

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 14:29 SOB Nº 41600472497.  
 PROTOCOLO: 164176764 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601178601. NIRE: 41600472497.  
 JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0931-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

48356E66

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.083.123-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2016

NOME JOSÉ ALEXANDRO PAVANI

FILIAÇÃO JOSÉ PAVANI SANTA MARIA DE LIMA PAVANI

NATURALIDADE PRESIDENTE VENCESLAU - SP DATA DE NASCIMENTO 25/07/1975

DOC ORIGEM PRESIDENTE VENCESLAU SP PRESIDENTE VENCESLAU CN:LV.A057/FLS.188V/Nº55243

CPF 252328658/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MÃO PLASTIFICAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura JOSÉ ALEXANDRO PAVANI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE ALEXANDRO PAVANI

Nº de inscrição 252328658-03 Data do Nascimento 25/07/75

CPF 252.328.658-03 RG / ÓRGÃO EMISSOR 290831234/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR 237971950108 SEÇÃO 0025 ZONA 102

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1975 NATURALIDADE PRESIDENTE VENCESLAU-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA.01/08/2016

0217147

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 28075

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME JOSÉ ALEXANDRO PAVANI CRM AJP 036503/PR

FILIAÇÃO JOSÉ PAVANI SANTA MARIA DE LIMA PAVANI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 22/07/2016

ASSINATURA DO PORTADOR



Lei: 13.228 de 12/01/2016

SELO FUNAR

Tabellionato de Exclusivo Autenticação de

Nº FTM150

RECIBO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. da verdade.

Em testemunho

07 ABR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI

ELISANE FACHIN

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO

ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

CÓPIA COLORIDA

Bis

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 11 de maio de 2016, confere o título de

**Médico**

a **José Alexandre Pavani**

RG nº 29.083.123-4-SP

nacionalidade: Brasileira

nascido em 25 de julho de 1975, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2016.

BRS

Ana Cristina de Oliveira Lima  
Reitora - RG: 8.892.859-5-SP

José Eduardo Creste  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Diplomado



CÓPIA COLORIDA

Curso : Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993

D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 53.569

Livro R-034, Fl. 220

Processo nº 1204/2016, nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 231 julho 2016

*Dr. Alexandre V. Garcia*  
Dr. Alexandre V. Garcia Roka

Chefe do Setor de Registro de Diplomas - RG 6.494.965-7-9

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

José Alexandre Pavani

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 25/05/2016.



**TABELIONATO GODOY**  
Rua João Dalpasquale, 631  
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

07 ABR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI  
ELISANE FACHIN  
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
ANIELI FERNANDA BACHI

Escritura indicada  
Escritura indicada  
Escritura indicada  
Escritura indicada



**EM BRANCO**

CÓPIA COLORIDA

*B/S*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
25.249.245/0001-88  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/07/2016

NOME EMPRESARIAL  
JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SOUZA NAVES

NUMERO  
775

COMPLEMENTO  
APT 202

CEP  
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO FRANCISCO DE ASSIS

MUNICÍPIO  
DOIS VIZINHOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
WILLIAM COLOMBARI@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9962-3233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

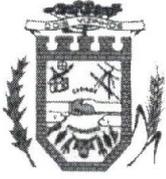
Emitido no dia 19/02/2021 às 10:39:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B/S

C

AR



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita



**ALVARÁ nº 3719**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 56546/2016 de 24/05/2018 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 25.249.245/0001-88

**Inscrição:** 112593

**Localização:**

RUA SOUZA NAVES, 775 - LOT GUBERT II - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 26/08/2016	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 25/05/2018	
<b>Observações:</b>	
<p>1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p>	

25/05/2018 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XXTETJ2X38QQQP

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.**

B 13

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 25.249.245/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:17 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **DBED.A524.0357.735E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B/S



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023515669-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.249.245/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BS

h

Signature



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 19 de Fevereiro de 2021 - Valida até:20/05/2021

NEGATIVA Nº: 37562/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET5X4XH4U92	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 112593	CNPJ/CPF 25.249.245/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 3719
ENDEREÇO RUA SOUZA NAVES, 775 - APT 202 - SAO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE E MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emido por: << Equiplano Público Web >>

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.249.245/0001-88**Razão Social:** JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**Endereço:** R SOUZA NAVES 775 APT 202 / S FRANCISCO DE ASSI / DOIS  
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

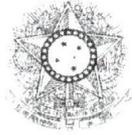
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2021 a 15/04/2021**Certificação Número:** 2021031701051367233005

Informação obtida em 26/03/2021 09:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Bis



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 25.249.245/0001-88  
 Certidão nº: 6462276/2021  
 Expedição: 19/02/2021, às 10:53:12  
 Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*hm*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
distribuidordv@hotmail.com  
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 0.797/2021**



**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 775, Apartamento 202, Bairro São Francisco De Assis, Parte Cidade Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãooncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).-

**Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29  
Guia busca e selo nº 8089731-8  
Guia taxa Fundep nº 498620-8  
Pagamento em 19/02/2021

**JOAONCIMAR**  
**MAGNABOSCO**  
**:28402650953**

Assinado de forma digital por  
JOAONCIMAR  
MAGNABOSCO:28402650953  
Dados: 2021.02.22 12:20:19  
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000073221E

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

NIRE 41600472497

CNPJ 25.249.245/0001-88

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Dois Vizinhos

Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/07/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1978

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 4 *bis*

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1978

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
CAIXA		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
CAIXA		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
PASSIVO		R\$ 119.092,05	R\$ 245.850,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.140,95	R\$ 12.280,65
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 12.140,95	R\$ 12.280,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 849,06	R\$ 888,22
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 10.961,89	R\$ 11.392,43
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.080,60	R\$ 1.157,40
CSLL A RECOLHER		R\$ 3.903,35	R\$ 3.813,74
INSS A RECOLHER		R\$ 295,74	R\$ 309,38
IRPJ A RECOLHER		R\$ 5.042,07	R\$ 4.995,54
ISSQN A PAGAR		R\$ 406,00	R\$ 865,60
PIS A RECOLHER		R\$ 234,13	R\$ 250,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 330,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 330,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 106.951,10	R\$ 233.569,35
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 16.951,10	R\$ 143.569,35
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 16.951,10	R\$ 143.569,35
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 16.951,10	R\$ 143.569,35

B/S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
CAIXA		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
CAIXA		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
<b>PASSIVO</b>		R\$ 245.850,00	R\$ 396.468,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.280,65	R\$ 13.025,74
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 12.280,65	R\$ 13.025,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 888,22	R\$ 888,22
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 11.392,43	R\$ 12.137,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.157,40	R\$ 1.017,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 3.813,74	R\$ 4.299,68
INSS A RECOLHER		R\$ 309,38	R\$ 309,38
IRPJ A RECOLHER		R\$ 4.995,54	R\$ 5.885,49
ISSQN A PAGAR		R\$ 865,60	R\$ 405,62
PIS A RECOLHER		R\$ 250,77	R\$ 220,35
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 233.569,35	R\$ 383.442,48
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 143.569,35	R\$ 293.442,48
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 143.569,35	R\$ 293.442,48
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 143.569,35	R\$ 293.442,48

B/S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62 FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
DISPONIBILIDADES		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
CAIXA		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
CAIXA		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
PASSIVO		R\$ 396.468,22	R\$ 533.570,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.025,74	R\$ 12.963,13
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 13.025,74	R\$ 12.963,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 888,22	R\$ 888,22
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 12.137,52	R\$ 12.074,91
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.017,00	R\$ 1.524,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 4.299,68	R\$ 4.078,72
INSS A RECOLHER		R\$ 309,38	R\$ 309,38
IRPJ A RECOLHER		R\$ 5.885,49	R\$ 5.406,41
ISSQN A PAGAR		R\$ 405,62	R\$ 426,20
PIS A RECOLHER		R\$ 220,35	R\$ 330,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 383.442,48	R\$ 520.607,66
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 293.442,48	R\$ 430.607,66
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 293.442,48	R\$ 430.607,66
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 293.442,48	R\$ 430.607,66

B/S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
CAIXA		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
CAIXA		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
PASSIVO		R\$ 533.570,79	R\$ 108.278,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.963,13	R\$ 12.281,10
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 12.963,13	R\$ 12.281,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 888,22	R\$ 888,22
PRO LA' ORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 888,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 12.074,91	R\$ 11.392,88
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.524,00	R\$ 1.056,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 4.078,72	R\$ 4.105,20
INSS A RECOLHER		R\$ 309,38	R\$ 309,38
IRPJ A RECOLHER		R\$ 5.406,41	R\$ 5.329,50
ISSQN A PAGAR		R\$ 426,20	R\$ 364,00
PIS A RECOLHER		R\$ 330,20	R\$ 228,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 520.607,66	R\$ 95.996,91
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 430.607,66	R\$ 5.996,91
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R\$ 430.607,66	R\$ 5.996,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 430.607,66	R\$ 5.996,91

Bis

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 152.790,00	R\$ 151.380,00
RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ 152.790,00	R\$ 151.380,00
SERVICOS MEDICOS		R\$ 152.790,00	R\$ 151.380,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.366,91)	R\$ (20.178,95)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (20.366,91)	R\$ (20.178,95)
(-) COFINS		R\$ (4.583,70)	R\$ (4.541,40)
(-) CSLL S/ VENDAS		R\$ (4.400,35)	R\$ (4.359,74)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R\$ (7.333,92)	R\$ (7.266,24)
(-) ISSQN		R\$ (3.055,80)	R\$ (3.027,60)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (993,14)	R\$ (983,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.424,40)	R\$ (4.582,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.424,40)	R\$ (4.582,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (990,00)	R\$ (990,00)
(-) INSS		R\$ (572,40)	R\$ (598,80)
(-) RETIRADA PRO-LOBORE		R\$ (2.862,00)	R\$ (2.994,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 127.998,69	R\$ 126.618,25

*615*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 151.380,00	R\$ 178.211,53
RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ 151.380,00	R\$ 178.211,53
SERVICOS MEDICOS		R\$ 151.380,00	R\$ 178.211,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.178,95)	R\$ (23.755,60)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (20.178,95)	R\$ (23.755,60)
(-) COFINS		R\$ (4.541,40)	R\$ (5.346,35)
(-) C&LL S/ VENDAS		R\$ (4.359,74)	R\$ (5.132,49)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R\$ (7.266,24)	R\$ (8.554,15)
(-) ISSQN		R\$ (3.027,60)	R\$ (3.564,23)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (983,97)	R\$ (1.158,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (990,00)	R\$ (990,00)
(-) INSS		R\$ (598,80)	R\$ (598,80)
(-) RETIRADA PRO-LOBORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 126.618,25	R\$ 149.873,13

BIS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 178.211,53	R\$ 163.549,05
RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ 178.211,53	R\$ 163.549,05
SERVICOS MEDICOS		R\$ 178.211,53	R\$ 163.549,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.755,60)	R\$ (21.801,07)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (23.755,60)	R\$ (21.801,07)
(-) COFINS		R\$ (5.346,35)	R\$ (4.906,46)
(-) CSLL S/ VENDAS		R\$ (5.132,49)	R\$ (4.710,21)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R\$ (8.554,15)	R\$ (7.850,35)
(-) ISSQN		R\$ (3.564,23)	R\$ (3.270,99)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.158,38)	R\$ (1.063,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (990,00)	R\$ (990,00)
(-) INSS		R\$ (598,80)	R\$ (598,80)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 149.873,13	R\$ 137.165,18

B/S

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 163.549,05	R\$ 161.500,00
RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ 163.549,05	R\$ 161.500,00
SERVICOS MEDICOS		R\$ 163.549,05	R\$ 161.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.801,07)	R\$ (21.527,95)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (21.801,07)	R\$ (21.527,95)
(-) COFINS		R\$ (4.906,46)	R\$ (4.845,00)
(-) CSLL S/ VENDAS		R\$ (4.710,21)	R\$ (4.651,20)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R\$ (7.850,35)	R\$ (7.752,00)
(-) ISSQN		R\$ (3.270,99)	R\$ (3.230,00)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.063,06)	R\$ (1.049,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.582,80)	R\$ (4.582,80)
(-) HOMORARIOS CONTABEIS		R\$ (990,00)	R\$ (990,00)
(-) INSS		R\$ (598,80)	R\$ (598,80)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 137.165,18	R\$ 135.389,25

*BS*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1

*[Handwritten signature]*

**Estabelecimento: 01 - JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- ME - 25.249.245/0001-88**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019.**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA, microempresa, localizada no município de Dois Vizinhos-Pr, que atua no ramo de CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS, no exercício de 2019 sua receita foi em sua totalidade proveniente de tal atividade.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Ressalta-se ainda que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a A ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (doravante, ITG 1000) foi aprovada pela Resolução CFC No. 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 05 de dezembro de 2012.

2.1. Além das demonstrações contábeis obrigatórias conforme a ITG 1000 (Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado do exercício e Notas explicativas), está sendo apresentada a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

**NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis estão estruturadas de acordo com as normas contábeis de uso corrente e de conformidade com as disposições vigentes na legislação societária, onde aplicável, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2019, levando em conta as seguintes e principais diretrizes:

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.

b) Caixa

Corresponde a numerários recebidos durante o exercício.

c) Estoque

A empresa não possui estoques.

d) Capital Social

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já integralizados.

Dois vizinhos -Pr., 31 de dezembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRO PAVANI  
DIRETOR  
CPF 252.328.658-03

\_\_\_\_\_  
WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI  
CONTADOR  
CRC PR-0063958/O-0

BS

~

~



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600472497	CNPJ 25.249.245/0001-88
NOME EMPRESARIAL JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.64.3A.45.CA.E0.96.2E.80	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04306419908	WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:043064199 08	829541801631809747 3	18/10/2019 a 18/10/2020	Sim
Contador	04306419908	WILLIAM ANDREAZI COLOMBARI:043064199 08	829541801631809747 3	18/10/2019 a 18/10/2020	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5A.A9.BA.62.FA.20.02.D0.45.5B.8E.14.  
64.3A.45.CA.E0.96.2E.80-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/06/2020 às 08:17:58

C6.FF.5C.22.9F.2B.B3.D5  
BB.1F.BD.E7.52.73.67.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA****CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR

Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

**ANEXO IV****CAPACIDADE FINANCEIRA****À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: Chamamento Público nº. 005/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (120.801,90) / (21.416,66)$ 5,64	5,64
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$LC = 120.801,90 / 21.416,66$	5,64
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = (120.801,90) / (21.416,66)$ 5,64	5,64

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ 98.455,19 (noventa mil reais) equivale a 48,26% do valor estimado da contratação.

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR

Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

**DOIS VIZINHOS, 05 de abril de 2021.**

*Dr. José A. Pavani*  
MEDICO  
CRM/PR 36-503

\_\_\_\_\_  
Jose Alexandro Pavani  
CPF: 252.328.658-03

WILLIAM ANDREAZI  
COLOMBARI:04306419908

Assinado de forma digital por  
WILLIAM ANDREAZI  
COLOMBARI:04306419908  
Dados: 2021.03.26 16:38:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
William Andreazi Colombari  
CRC nº 063958-O.0



Bis

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Vinculos Por Profissional

NOME													SEXO	CNS							
JOSE ALEXANDRO PAVANI														789309840755212							
IBSE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNEC	CNO	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	RESIDENTE	PRECEPTOR	DESLIGAMENTO	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VINCULO	CH OUTROS	CH AMB	CH HOSPA	TOTAL		
410720	PR	DOIS VIZINHOS	228142 - MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2666273		PSF RURAL SANTA LUCIA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	1	00	0	40		
410720	PR	DOIS VIZINHOS	228125 - MEDICO CLINICO	5222511	08290637300103	HOSPITAL PRO VIDA	1077 - SERVICO SOCIAL AUTONOMO	M	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	15	3	15		
410720	PR	DOIS VIZINHOS	252105 - ADMINISTRADOR	8190511	25240245900100	JAPAVANI CLINICA MEDICA	2042 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	M	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	5	0	0	5		
412520	PR	SÃO JOAQUIM DO OESTE	228125 - MEDICO CLINICO	2665030	19864534000116	HOSPITAL DR DULIO ZAVALA EXPEDITO	3155 - EMPRESARIAL ONCIOLÓGICA	F	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	10	10	20		
																Total		6	05	10	80

Exportar CSV Fechar



*PR*

*[Signature]*

*[Signature]*

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/04/2021

CNES: 9190511 Nome Fantasia: JAPAVANI CLINICA MEDICA CNPJ: 25.249.245/0001-88  
Nome Empresarial: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: SOUZA NAVES Número: 775 Complemento: APT 202  
Bairro: SAO FRANCISCO DE ASS Município: 410720 - DOIS VIZINHOS UF: PR  
CEP: 85660-000 Telefone: (44) 9962-3233 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE ALEXANDRO PAVANI  
Cadastrado em: 29/04/2017 Atualização na base local: 30/05/2019 Última atualização Nacional: 06/04/2021  
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --

B/S

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR  
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

**RELAÇÃO DE MÉDICOS**



Município de Dois Vizinhos Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, estabelecido(a) Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR, inscrita no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, através do presente, Declara ter como médico a disposição o (a) Senhor(a) **Jose Alexandro Pavani**, Portador(a) do RG nº **29.083.123- 4** e CPF nº **252.328.658-03**.

**DOIS VIZINHOS, 08 de abril de 2021.**

*Dr. José A. Pavani*  
MÉDICO  
CRM/PR 36.502

Assinatura  
Jose Alexandro Pavani  
CPF: 252.328.658-03

B(1)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.249.245/0001-88, foi inscrita em 27/08/2018, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11214**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **JOSÉ ALEXANDRO PAVANI**, inscrito sob o nº. 36503 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 23/05/2021.**

Chave de validação [fff64833f6e3451c1e113ff5a663199e189bb620](#)

B/S

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ 25.249.245/0001-88, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11214**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2022**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2022.**

Chave de validação [591b036ae38a8c86718b5dc04065f0820716f1b8](#)

*MS*

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSÉ ALEXANDRO PAVANI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36503** desde **22/07/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 23/05/2021.**

Chave de validação [8f6118903da03ce204eb983124e7d61adec0c6e4](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*h*

*B'S*  
*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOSÉ ALEXANDRO PAVANI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36503** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [6f345c9d0ca32b0ec1e292d2ce862a8bf6dde504](#)

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

BLS

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR

Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**



**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019

**RAZÃO SOCIAL: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

**ENDEREÇO: Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a) **Jose Alexandre Pavani**, Portador(a) do RG nº **29.083.123- 4** e CPF nº **252.328.658-03**.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ...**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 112593**

4. Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**a. E-mail: japavani35@hotmail.com**

**b. Telefone: (18)98127-7471**

*DS*

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7. Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.
8. Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR

Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

**DOIS VIZINHOS, 05 de abril de 2021.**

Dr. José A. Pavani  
MÉDICO  
CRM/PR 36.503

Assinatura

Jose Alexandro Pavani

CPF: 252.328.658-03



B/S

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.249.245/0001-88

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR

Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



À Comissão de Licitações

À  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2019

A empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, estabelecida na Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR, inscrita no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88** declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

DOIS VIZINHOS, 05 de abril de 2021.

Dr. José A. Pavani  
MÉDICO  
CRM/PR 36.503

Assinatura

Jose Alexandro Pavani  
CPF: 252.328.658-03

BS

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'L' shape.

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized 'M' shape.

**JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 25.249.245/0001-88**

Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR  
Telefone: (18) 98127-7471 Email:japavani35@hotmail.com



**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Município de Dois Vizinhos Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 005/2019

A empresa **JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA**, estabelecido(a) Rua Souza Naves nº 775 Apt 202 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos /PR, inscrita no CNPJ sob o nº **25.249.245/0001-88**, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) **Jose Alexandre Pavani**, Portador(a) do RG nº **29.083.123- 4** e CPF nº **252.328.65803**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público n.º 005/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**DOIS VIZINHOS, 05 de abril de 2021.**

*Dr. José A. Pavani*  
MEDICO  
CRM/PR. 36.503

Assinatura

Jose Alexandre Pavani  
CPF: 252.328.658-03

*BS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 005/2019 – Aditivado em 30 de março de 2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos oito dias de abril de 2021, às 16 horas e 20 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria 001/2021, sob a presidência da Senhora NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, sendo os membros presentes na sessão Srs. Silvio Alves da Rosa e Bianca Cristina Schreiber, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO**. O presente credenciamento está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC n.º 31/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco. O valor estimado para o serviço objeto deste credenciamento é de R\$ 17,884,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses contados da publicação do Chamamento Público e conforme disposto no primeiro termo aditivo a vigência do contrato será a partir do dia 10 de abril de 2021 até 10 de abril de 2022. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas, empresa **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.245/0001-88, credenciando o profissional para atendimento do objeto o Sr. José Alexandre Pavani, inscrito no CPF nº 252.328.658-03. Constatou-se que a proponente apresentou a documentação atendendo a todas as exigências do edital. A comissão declara habilitada e apta ao atendimento do objeto do edital a proponente pessoa jurídica, **JAPAVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, a contar da data supracitada. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

BIS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08; (2) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, 29.700 (Vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sede e transfere nesta data, a título oneroso, através de venda, 8.700 (Oito mil e setecentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para o Sra. **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com a presente alteração o Capital Social da sociedade, fica no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	21.000	21.000,00
DAPHNE BADARO DE ARAUJO	8.700	8.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	300	300,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 21/04/21  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



Handwritten signatures and initials, including 'B/S' and 'R'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, declara ter recebido nesta data, a importância descrita na cláusula primeira, declarando nada ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente, nem por si nem por seus herdeiros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante DAPHNE BADARO DE ARAUJO, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo a partir da presente data.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterado o objeto social da sociedade o qual passa a ser: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica alterado o endereço do sócio RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, o qual passa a ser: Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade técnica da sociedade passando a ser: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA OITAVA** – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/10/1983, na cidade de Pelotas, Pelotas Rio do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.264-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 23/01/2013, e CPF nº 046.627.579-08, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 09/04/2024

Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2013



Handwritten signatures and initials, including 'BRS' and 'Al'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **DAPHNE BADARO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, nascida em Camacan, Estado da Bahia em 15/05/1985, portadora do CPF nº 022.628.495-60 e Carteira Nacional de Habilitação nº de registro 05809443326 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Rio de Janeiro, em 01/11/2017, e validade até 31/10/2022, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 923, Bairro da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (3) **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF nº 400.627.910-87, e Cédula de Identidade de estrangeiro nº W577082-B, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 293, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade simples denominada **CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua José Cleto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, CEP – 85.660.000, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, sob nº 415, em 29/12/1997, e Décima Alteração Contratual sob nº 415, Livro A-012, em 14/02/2019, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de “**CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO**”, com sede na Rua José Cléto, nº 74, Sala 08, Bairro São Judas Tadeu, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objeto social é: Clínica médica, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; fonoaudiologia; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; medicina do trabalho; práticas integrativas e complementares em saúde humana e serviço de estética.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA	21.000	21.000,00
DAPHNE BADARO DE ARAUJO	8.700	8.700,00
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 09/04/2021

Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2013



Handwritten signatures and initials, including 'B/S' and 'M'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, com os poderes e atribuições de representação da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 09/04/2018

Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



Handwritten signatures and initials, including "BIS" and "RCS".

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE SIMPLES  
DENOMINADA: CLINIMED – CLINICA DO TRABALHO  
CNPJ – 02.402.719/0001-84**



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo dos sócios: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 8229; RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA, médico, devidamente habilitado perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob nº 43657 e DAPHNE BADARO DE ARAUJO, médica, devidamente habilitada perante ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sob nº 52-98591-0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 2 vias.

Dois Vizinhos, 19 de Maio de 2020.

*Rafael N. Abaunza*  
RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA

*Daphne Badaro de Araujo*  
DAPHNE BADARO DE ARAUJO

*Balford Rafael Abaunza Sanchez*  
BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ

*Barbara Montagner*  
Barbara Montagner  
Advogada OAB/PR 72.069

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 23/04/2021  
*Bianca Cristina Schreiber*  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



*BIS*  
*[Handwritten signatures]*

TG  
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br



Reconhecido por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

DAPHNE BADARO DE ARAUJO/BALFORD RAFAEL ABAUNZA...  
SANCHEZ/BARBARA MONTAGNER.....

de que dou fé  
Dois Vizinhos-PR,  
08 de Junho de 2020



ELISANE FACHIN  
Cargo: ESCRIVÃO INDICADO  
R\$36,94 (R\$0,80/SELO) - R\$21,10 (FUNREJUS) - R\$0,78 (ISS) - R\$1,28 (FADEP)  
Operador(a): ELISANE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL (Rm4, 10x2U, ivete, ADMWD, Cibov)  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TG  
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconhecido por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

RAFAEL NIEDERAUER ABAUNZA.....

de que dou fé  
Dois Vizinhos-PR,  
12 de Junho de 2020



VANORESCA DIDEA  
Cargo: AUX. CARTÓRIO  
R\$11,38 (R\$0,80/SELO) - R\$2,10 (FUNREJUS) - R\$0,26 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)  
Operador(a): VANORESCA  
FUNARPEN-SELO DIGITAL (Crx, 08x00, ivavv, W2HTZ, j807)  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
**PROTOCOLO Nº 0038653 - REGISTRO Nº 415-11ª Alteração**  
**LIVRO A-015 - FOLHA 242/246**  
**Dois Vizinhos (PR), 18 de junho de 2020**  
*Rosilei Filipini Lima*  
**Rosilei Filipini Lima - Escrevente Designada**

Selo nº QDnhn.dVcGz.IvtFX, Controle: VFH7C.QbNpl  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Emolumento: R\$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,67, Selo Funarpen:  
R\$1,17, Distribuidor: R\$9,02, FADEP: R\$9,84

**Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais**  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Poder Judiciário  
*Ricardo Luiz Piva*  
Oficial Designado  
*Rosilei Filipini Lima*  
Escrevente Substituta  
Av. Prefeito Dedi Barichello Montagnar, 418 - Sala 02 - Centro Norte  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR Fone/Fax: 46. 3536-2759  
CNPJ 78.103.462/0001-2



Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 09/09/2021  
*Bianca*  
Bianca Cristiana Schreiber - Portaria nº 000201/3

MS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Crm-Pi: 8228 Em 27 / 08 / 1982  
 Portador: BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ  
 Filiação: Oscar Abauza Gutierrez e Guilhermina Sanchez  
 Médico pela: Universidade Federal de Palotas  
 em 12 / 12 / 1981  
 Nacionalidade: Brasileira Data Nasc.: 02 / 12 / 1953  
 Reg. Geral n.º 0938746-M-19 em P. Alegre, 1.7.82  
 (Vale como Documento de Identidade e tem fé pública em todo o Território Nacional Lei n.º 3.268/57, art.º 1º).

Cédula Identificadora N.º <u>M-19/0938746</u>	Certificado Militar N.º * * *	Título de Eleitor N.º * * *	Inscrição no CIC N.º <u>600627910/87</u>	POLEGAR DIREITO
--	----------------------------------	--------------------------------	---	-----------------

emitido em 12 / 09 / 1982  
 Presidente: José Carlos dos  
 Secretário: Fernando Veiga Ribeiro  
 Portador: Balford Abauza S.



Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
 ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
 aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
 QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
 FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
 DOIS VIZINHOS, 09/04/2021

Bianca Cristina Schreiber  
 Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

*(Handwritten signature)*

*BIS*  
*(Handwritten mark)*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:  
 W577082-B PERMANENTE 31/01/2006

NOME:  
**BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**

FILIAÇÃO:  
 GUILHERMINA SANCHEZ BERMUDEZ  
 OSCAR ABAUNZA GUTIERREZ

NACIONALIDADE(PAÍS): DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M  
 NICARAGUA 02/12/1953

NATALIDADE(PAÍS): DATA DE ENTRADA:  
 NICARAGUA 30/06/1982

ORGÃO EMISSOR: VIA:  
 SE/DPMA/DRF 1

0574525770829711





ASSINATURA DO PORTADOR

CHEFE DO SE/DPMA/DRF  
 PORTARIA Nº 52686 DO MIN. DA JUSTIÇA

IPBRASANCHEZ<<BALFORD<RAFAEL<ABAUNZA  
 W577082B<ONIC5312021M06013157<OV81F9

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
 ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
 aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
 QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
 FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS: 23/04/2014

*[Signature]*

Elisabete Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2013

*[Handwritten marks]*

308

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 09/04/2021

  
Bianca Cristina Saltebar - Portaria nº 006/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, tendo presente o termo de colação de grau de  
conferido no dia 12 de dezembro de 1981 a

Médico

**BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ**

filho de OSCAR ABAUNZA GUTIERREZ e de GUILLERMINA SANCHEZ BERMÚDEZ em virtude de conclusão  
nascido a 02 de dezembro de 1953 natural de MASAYA - NICARAGUA e usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 3º,  
do respectivo curso a 12 de dezembro de 1981 e usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 3º,  
do Artigo 8º, do Decreto Lei nº 252, de 28 de fevereiro de 1967, mandou passar-lhe o presente diploma de

**MÉDICO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas ao mesmo título inerentes, nos termos do Convênio Cultural entre  
o Brasil e Nicarágua e pelo Titulado.  
Faculdade de Medicina  
o qual é assinado pelo Reitor da Universidade Federal de Pelotas, pelo Diretor da

Pelotas, 12 de dezembro de 1981

  
Reitor

  
Titulado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.402.719/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOSE CLETO</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 08</b>
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JUDAS TADEU</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3536-5466</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **16:39:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/15



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita



**ALVARÁ nº 1912**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 14363 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome: CLINIMED - CLINICA DO TRABALHO**

**CNPJ/CPF: 02.402.719/0001-84**

**Inscrição: 18261**

**Localização: RUA JOSE CLETO, 132 - SALA 08 - SAO JUDAS TADEU CEP: 85660000**  
Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

**Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura: 02/04/1998**

**Situação: Ativo**

**Data Alteração/Situação Cadastral: 12/09/2019**

**Observações:**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco

12/09/2019 - Marcelo Dal Molin - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X35X4344M3UEM

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.**

B/S

8

(M)